



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

Colégio de Procuradores de Justiça

## ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e sete (08.10.2007), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 16ª (décima sexta) Sessão Ordinária. Havendo número legal, a Presidente, Drª. Leila da Costa Vilela Magalhães, declarou aberta a sessão, registrando a ausência do Dr. Ricardo Vicente da Silva e do Dr. José Omar de Almeida Júnior, justificada em razão de gozo de férias. Ato seguido, saudou a Dra. Márcia Mirelle Stefanello Valente, Promotora de Justiça, presente na assistência do plenário. Após, deu conhecimento da **pauta**, que consistiu em (1) Apreciação de Ata; (2) Ofício nº. 26/87, remetido pelo Dr. Ricardo Vicente da Silva; (3) Distribuição de Feitos; (4) Resolução do CNMP nº. 19, de 22 de maio de 2007; (5) Anteprojetos de alteração das Leis nºs. 1.651/2005 e 1.652/2005; (6) Decisão nos Autos nº 78/2007; e (7) Recesso de Fim de Ano. Iniciando os trabalhos, foi colocada em apreciação a **Ata da 15ª Sessão Ordinária**, que restou aprovada à unanimidade, sem emendas, com dispensa da leitura pela Secretária em razão de todos os demais membros já haverem tomado conhecimento do conteúdo dela através de prévia leitura individual. Em seguida, a Presidente trouxe ao conhecimento do colegiado o **Ofício nº. 26/2007**, datado de 28 de agosto próximo findo, em que o Dr. Ricardo Vicente da Silva requereu o seu afastamento da Comissão de Assuntos Institucionais. O pedido de renúncia expressa do douto Procurador de Justiça foi acolhido à unanimidade. Ato contínuo, a Presidente declarou a necessidade de se eleger novo membro para compor a referida comissão, tendo se apresentado como candidato único o Dr. Alcir Raineri Filho, eleito por unanimidade de votos e imediatamente empossado. Logo a seguir, passou-se à **distribuição de feitos**, sendo eles: 1) **Autos nº. 04/2007. Assunto:** Requerimento de revisão das atribuições da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional. **Interessada:** Dra. Márcia Mirelle Stefanello Valente; 2) **Autos nº. 05/2007.**



Colégio de Procuradores de Justiça

**Assunto:** Requerimento de revisão de atribuições da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Palmas, especificamente quanto à designação para atuar perante a Turma Recursal do Juizado Especial Cível. **Interessada:** Dra. Eliana Curado Barbosa; 3) **Autos nº. 06/2007. Assunto:** Pedido de esclarecimentos quanto às atribuições das Promotorias de Araguaína, definidas recentemente pelo Colégio de Procuradores, especialmente no que respeita à área de Falências e Concordatas. **Interessado:** Benedicto de Oliveira Guedes Neto. Após debate instalado em torno da necessidade ou não de distribuição desses feitos aos Procuradores de Justiça, de modo individualizado, restou deliberado, por unanimidade de votos, que todos os requerimentos que aportarem no Colégio serão encaminhados imediatamente pela Secretaria a uma de suas comissões permanentes, ou seja, à Comissão de Assuntos Institucionais ou à Comissão de Assuntos Administrativos, de acordo com a natureza da matéria, nos termos do que dispõe o artigo 17, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, salvo os casos que prescindirem de parecer dessas comissões e que poderão ser apreciados de plano, independentemente de distribuição, nos moldes do que prevê o artigo 36, § 4º do mesmo regimento. Prosseguindo, a Presidente deu conhecimento da decisão que proferiu nos **Autos nº. 78/2007**, concernente a requerimento da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, visando regulamentação quanto ao pagamento de indenização de férias adquiridas e não gozadas por necessidade de serviço, cuja conclusão foi pela inadmissibilidade do pleito sob a fundamentação de “... que o meio eleito pela petionária para alcançar referida pretensão não se revela idôneo, posto que a regulamentação acerca de suposto direito à conversão em pecúnia de férias não usufruídas somente poderia se dar através de Lei Complementar, nunca por deliberação do Colégio de Procuradores”. Por sugestão do Dr. Alcir Raineri, a Presidente determinou a remessa de cópia dessa decisão não só à associação requerente como também ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, onde, segundo informações noticiadas pelo Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, tramita pedido semelhante, que também restou inadmitido pela presidência e encontra-se com recurso pendente de julgamento pelo pleno



Colégio de Procuradores de Justiça

daquele sodalício. Logo após, a Presidente noticiou o recebimento da **Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº. 19, datada de 22 de maio de 2007**, que “Acresce à Resolução nº 06, um parágrafo único, concedendo prazo para que os Ministérios Públicos dos Estados elaborem ato normativo interno, compatibilizando as atribuições dos cargos comissionados com o disposto no artigo 37, V, da Constituição Federal”, do qual conste as atribuições de todos os cargos comissionados, cujos titulares somente poderão desempenhar funções de direção, chefia e assessoramento. Esclareceu, ainda, que para cumprimento desta resolução, serão necessários a extinção de alguns cargos comissionados, com o respectivo aumento no quantitativo dos cargos efetivos, e a criação de funções de confiança. Informou, também, que para dar efetividade à exigência do CNMP, a questão havia sido repassada diretamente à Comissão de Assuntos Administrativos. Com a palavra, a Dra. Angélica Barbosa da Silva, membro da referida comissão, apresentou dois anteprojetos. O primeiro **anteprojeto altera a Lei Estadual nº 1.651, de 29 de dezembro de 2005**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, prevendo a extinção, a partir de 31 de dezembro de 2007, dos cargos comissionados de Assistente de Gabinete, de Motorista de Representação e de Agente de Serviço, e, ao mesmo passo, a criação de funções de confiança, sendo 14 (quatorze) de Assistente de Gabinete e 03 (três) de Motorista de Representação, bem como a modificação da redação do *caput* do artigo 2º e seu inciso II, dos seus parágrafos 2º, 3º e 4º, e, ainda, dos Anexos III e IV, que se referem, respectivamente, ao quantitativo e à denominação. O segundo **anteprojeto altera a Lei Estadual nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios – PCCS dos Servidores dos Quadros Auxiliares de Provedimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, prevendo a criação de mais 25 (vinte e cinco) cargos de Técnico Ministerial e 03 (três) de Motorista e a modificação do seu Anexo II, que se refere especificamente ao cargo de técnico ministerial. Postos em apreciação, ambos os anteprojetos foram



**Colégio de Procuradores de Justiça**

aprovados à unanimidade, conforme a redação sugerida pela Comissão de Assuntos Administrativos. Em seguida, a Presidente noticiou que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, desde o ano passado, havia fixado o **Recesso de Fim de Ano** no período compreendido entre o dia 20 (vinte) de dezembro a 6 (seis) de janeiro, fato que demandaria o posicionamento do Colégio sobre acompanhar o recesso do Tribunal de Justiça ou manter o período de 22 (vinte e dois) de dezembro a 1º de janeiro, que vem sendo observado no Ministério Público por anos a fio. Posta em discussão a matéria, restou deliberado, por maioria, que se mantenha o recesso natalino no mesmo período em que já tem sido fixado neste Órgão, de modo diverso do que ocorre no Poder Judiciário. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dezoito (18h), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

**Leila da Costa Vilela Magalhães**

**Alcir Raineri Filho**

**Angélica Barbosa da Silva**

**Vera Nilva Álvares Rocha**

**João Rodrigues Filho**

**José Demóstenes de Abreu**

**Clenan Renaut de Melo Pereira**

**César Augusto Margarido Zaratini**

**Marco Antonio Alves Bezerra**

**Elaine Marciano Pires**